



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 080/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 031/2025**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

**LICITAÇÃO DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 47, 48, 49, 50 E EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS PARA OS DEMAIS ITENS.**

O Município de **SÃO ROQUE DE MINAS/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09 horas do dia 10 de outubro de 2025**, no portal eletrônico <https://ammlicita.org.br/>, será realizada a sessão para recebimento e análise da Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2025**, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**", utilizando como critério o modo de disputa **ABERTO**, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar de nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 799 de 28 de dezembro de 2023 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades de consumo do Município, em conformidade com as demandas administrativas e institucionais**, conforme **ANEXO I**.

**1.2** Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema AMM Licitá e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1** Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**2.1.1** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

**2.1.1.1** a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de nº 5764/71, a Lei de nº 12.690/12, e a Lei Complementar de nº 130/09;

**2.1.1.2** apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

**2.1.1.3** qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

**2.1.1.4** O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de nº 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**2.2** Não poderão participar deste pregão os interessados que:

**2.2.1** se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

**2.2.2** estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com

**Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Pabx: (37) 3433-1228 37.928-000 – São Roque de Minas – MG.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

a Administração Pública;

**2.2.3** sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

**2.2.4** seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.2.4.1** equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.4.2** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.2.5.1** A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

**2.2.6** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.2.7** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

**2.2.8** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

**2.3** O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

**2.4** É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

**2.5** O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**2.6** O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

**2.7** O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

**2.8** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**2.9** Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Pabx: (37) 3433-1228 37.928-000 – São Roque de Minas – MG.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**2.10** Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**2.11** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**2.12** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**2.13** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

**2.14** Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**2.15** Os itens **11, 13, 14, 15 e 16** são destinados à ampla concorrência.

**2.15.1** Os demais itens são exclusivos para ME/EPP/EQUIPARADOS.

### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**3.1** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

**3.2** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

**3.3** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

**3.4** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

**3.5** Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

**3.6** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### 4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

**4.1** A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) sendo observado o seguinte:

**a)** O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;

**b)** A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;

**c)** Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**d)** A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do AMM Licitá ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**e)** Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**4.2** O cadastro no sistema AMM Licta deverá ser feito no endereço eletrônico no sítio [www.ammlicta.org.br](http://www.ammlicta.org.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**4.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

**4.5.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação momentânea da habilitação

**4.6** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.7** Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

## 5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**5.1** Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**a)** A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.

**b)** O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**c)** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**d)** os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública;

**e)** na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da fase de lances;

**f)** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.

**g)** os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contadas da solicitação no sistema pelo pregoeiro;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**h)** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**I)** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

### 6. DA PROPOSTA COMERCIAL

**6.1** São requisitos da proposta de preço:

**a)** ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.

**b)** conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

**c)** ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital;

**d)** conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.

**e)** conter prazo de entrega de no máximo 10 dias, a contar do recebimento da requisição;

**f)** conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 03 meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos produtos;

**g)** O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

**6.2** No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**6.3** As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

**6.4** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

### 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1** Na licitação referente a este edital, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

#### 7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

**b.1)** No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

**b.2)** O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**c)** Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

**e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### 7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

**b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

**c)** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

**d)** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

**7.4.1** Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

**7.4.1.1** No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

### 7.5 REGULARIDADE TÉCNICA:

**7.6** Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Pregão.

**7.7** Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

**7.8** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

**7.9** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

**7.10** Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

**7.11** O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

**7.12** O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

**7.13** As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema [www.ammllicita.org.br](http://www.ammllicita.org.br).

**7.14** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.15** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a)** se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b)** se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d)** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**8.1** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

**a)** Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.

**b)** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

## 9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

**9.1** O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

## 10. MODOS DE DISPUTA

**10.1** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

**10.1.1 Aberto:** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

## 11. MODO DE DISPUTA ABERTO

**11.1** No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

**11.1.1** Após o prazo de que trata o **caput**, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.1.2** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 11.1.1, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**11.1.3** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no item

**11.1.4** deste artigo, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**11.1.5** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.2 deste artigo, o pregoeiro, o agente de contratação ou a comissão de contratação, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**11.2** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

**11.3** O pregoeiro, o agente de contratação ou a comissão de contratação, solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados.

**11.4** Quando houver desconexão do sistema eletrônico para a Administração e persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## 12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

**12.1** Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao **menor preço por item**, utilizando como critério o **MENOR PREÇO**.

## 13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

**13.1** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**13.2** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

## 14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**14.1** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as **LICITANTES** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**14.2** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a **LICITANTE** que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **ofertar o menor preço por item**, utilizando como critério o **MENOR PREÇO**.

**14.3** Será desclassificada:

**a)** a proposta que não atender às exigências deste edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**b)** a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexistente.

**14.4** Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**14.5** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

**14.6** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

**15.1** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**15.1.1** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**15.1.2** Os licitantes terão, 02 (duas) horas, contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

### 16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

**16.1** Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto nos incisos I e II do art. 36 do Decreto nº 799/2023.

**16.2** Na licitação referente a este edital, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

**17.1** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

**17.2** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**17.3** O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

**17.4** Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

**17.5** As ME, EPP e EQUIPARADAS deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**17.5.1** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

**17.5.2** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

**17.5.3** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

**17.5.4** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**17.6** Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

**17.7** Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

**17.8** O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

## 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**18.1** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, abrindo a seguir, prazo de 03 (três) dias úteis, para que as licitantes manifestem de forma imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito.

**18.2** Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

**18.3** O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

**18.4** Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

**18.5** É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no endereço Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10, Centro, na cidade de São Roque de Minas/MG, CEP 37928-000.

**18.6** Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, na sessão pública do pregão eletrônico, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

**18.7** As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no endereço Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10, Centro, na cidade de São Roque de Minas/MG, CEP: 37.928-000.

**18.8** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licta, no endereço [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), ou e-mail [licitasao@roque@gmail.com](mailto:licitasao@roque@gmail.com).

**Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Pabx: (37) 3433-1228 37.928-000 – São Roque de Minas – MG.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**18.9** O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

**18.10** A falta de apresentação de razões, mencionadas no sub 18.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

**18.11** O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.12** A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Sítio Eletrônico Oficial.

**18.13** O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminharão recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**18.14** Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas

### 19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1** Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**19.2** A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**19.3** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**19.4** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**19.5** A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**19.6** A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**19.7** Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**19.8** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**19.9** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**19.10** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

**19.11** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**19.12** As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

**19.13** O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a)** efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b)** assinar o contrato.

**19.14** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**19.15** Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

## 20. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**20.1** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

**20.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **20.3 QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG.**

**20.4** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

## 21. DO RECEBIMENTO

**21.1** Os produtos deverão ser entregues no município de São Roque de Minas, no endereço descrito no corpo da Nota da Autorização de Fornecimento – NAF.

**21.2** Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

**21.3** A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de São Roque de Minas e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## 22. DO PREÇO E DO PAGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**22.1** Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

**22.2** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.

**22.3** A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 08 (oito) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**22.3.1** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

**22.4** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**22.5** Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**22.6** O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

**22.7** O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

### 23. DAS PENALIDADES

**23.1** In corre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - dar causa à inexecução total do contrato;

**IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**XIII** - tumultuar a sessão pública da licitação;

**XIV** - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

**XV** - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**XVI** - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

**XVII** - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

**XVIII** - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

**XIX** - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

**XX** - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;

**XXI** - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

**XXII** - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

**XXIII** - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

**XXIV** - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

**XXV** - deixar de repor funcionários faltosos;

**XXVI** - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a)** registro de ponto;
- b)** recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c)** comprovante de depósito do FGTS;
- d)** recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e)** recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f)** recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

**XXVII** - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

**XXVIII** - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com víncio, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**XXIX** - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

**XXX** - induzir a administração em erro;

**XXXI** - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

**XXXII** - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

**XXXIII** - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

**XXXIV** - apresentar proposta inexistente com finalidade de tumultuar o procedimento;

**XXXV** - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

**XXXVI** - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

**XXXVII** - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

**XXXVIII** - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

**XXXIX** - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

**XL** - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

**23.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**b)** de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

**I** - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

**II** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**III** - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**IV** - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

**VI** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital

**VI** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

**VII** - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

**c)** de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

**I** - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

**II** - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a)** não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** der causa à inexecução total do contrato.

**d)** de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

**I** - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

**II** - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a)** fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**III** - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b)** dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

**23.3** Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 817 de 30 de janeiro de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

### 24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**24.1** As projeções das despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal para o exercício corrente. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

### 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**25.1** Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

**25.2** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**25.3** Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**25.4** Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**25.5** Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

**25.6** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**25.7** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**25.8** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**25.9** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**25.10** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**25.11** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**25.12** O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.848/2023.

**25.13** Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licitá, pelo site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), pelo e-mail [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com) ou através do site do município, através do link <https://licitacao.docbox.com.br/saoroquedeminas/getDocsSearch.php?form=t&idExer=&idSub=&pergIdData=undefined&generica=>

**Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Pabx: (37) 3433-1228 37.928-000 – São Roque de Minas – MG.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**25.14** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema AMM Licit. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (37) 3433-1228 ou através do E-mail: [licitasaoroque@gmail.com](mailto:licitasaoroque@gmail.com).

**25.15** Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** - Modelo de Credenciamento;
- **Anexo III** - Planilha de Apresentação de Propostas;
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- **Anexo V** - Modelo de Ata de Registro de preços;
- **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- **Anexo VII** - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- **Anexo VIII** - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

São Roque de Minas/MG, 29 de setembro de 2025.

---

**Elen Cristina Aparecida Rodrigues**  
**Pregoeira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

**1.1.** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades de consumo do Município, em conformidade com as demandas administrativas e institucionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid.
1.	50366 - Bala macia sortida 1kg. Balas macias com sabores sortidos, ideais para todas as idades. Com textura suave e sabor intenso, são perfeitas para festas, brindes, eventos corporativos ou para ter sempre por perto no dia a dia. Embalagem de 1kg	450	pacotes
2.	50367 - Batata Palha pacote 1kg - Batata cortada em tiras finas (tipo palha), frita em óleo vegetal, crocante e de coloração amarela dourada produto seco, sem excesso de óleo ou umidade livre de partículas queimadas, escurecidas ou fora do padrão, batata selecionada, óleo vegetal comestível (soja, milho, girassol ou similar), sal refinado. Sem adição de conservantes ou corantes artificiais, salvo se permitido pela ANVISA	60	pacotes
3.	50368 - Caixa de Bombons Sortidos peso mínimo de 250g Tipo: Bombons sortidos de chocolate ao leite, podendo conter recheios variados como coco, castanha, caramelo, creme, entre outros, conforme padrão do fabricante. Apresentação: Embalagem unitária contendo bombons individualmente embalados, acondicionados em caixa de papelão/cartucho cartonado, personalizada pelo fabricante.  Características obrigatórias: <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto do tipo "chocolate ao leite" e/ou "chocolate recheado", conforme definição da ANVISA.</li><li>• Deve conter no mínimo 4 (quatro) tipos diferentes de bombons sortidos.</li><li>• Bombons devem estar individualmente embalados em invólucro apropriado para alimentos.</li><li>• Produto pronto para consumo, com textura firme, odor e sabor característicos.</li></ul> Ingredientes esperados (variam conforme sabor): Açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gorduras vegetais, soro de leite, emulsificantes e aromatizantes.	2000	UND
4.	50369 - Geladinho, Gelado comestível congelado, pronto para consumo, acondicionado em embalagem plástica tubular, individualmente embalada e selada sabores variados em pacote com 20 unidades	400	UND
5.	50370 - Panetone artesanal sabor tradicional com frutas cristalizadas e uvas-passas, peso 500gramas. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, ovos, fermento biológico, leite, manteiga ou margarina, sal, essências e frutas cristalizadas e/ou	2000	UND



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	uvas-passas		
6.	50371 - Pão doce tipo Hot Dog/ massa fina 50 gramas (entrega diária)	12000	UND
7.	50372 - Picolés sabores variados (mini saia, morango e chocolate), congelado, pronto para consumo	10000	UND
8.	50373 - Refrigerante, 200ml, sabor cola, laranja e ou guaraná) <i>a definir conforme demanda</i> . Embalagem garrafa ou lata individual com 200 ml, lacrada, de uso único, com sistema de abertura fácil (abre-fácil ou lacre de segurança). Produto de marca conhecida em nível nacional. Apresentação: Líquido, pronto para consumo, gaseificado. Condições de consumo: Produto deve estar pronto para consumo, com prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega. Ingredientes básicos: Água gaseificada, açúcar e/ou adoçante, corantes e aromatizantes permitidos pela legislação vigente da ANVISA.	10000	UND
9.	50374 - Sorvete artesanal, cremoso, congelado pronto para consumo, embalagem balde com capacidade mínima de 5kg sabores: flocos, morango e chocolate.	800	KG
10.	47411 - Abobrinha menina tamanho regular, de 1 <sup>a</sup> qualidade in natura, cor verde brilhante, fresco, com grau de maturação intermediário, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens próprias.	1000	KG
11.	41952 - Achocolatado Diet / Achocolatado em Pó para ingestão controlada de açúcares / 35% de cacau / Sem adição de açúcar / Ideal para diabéticos e dietas especiais / Podendo ser usado em preparações quentes ou frias / Embalagem de no mínimo 180 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	400	UND
12.	7419 - Água Mineral sem Gás / Garrafa Plástica com 500ml.	5000	UND
13.	22697 - Álcool Etílico Hidratado Líquido para Limpeza / Teor Alcoólico 70% INPM / Tampa de Rosca e Lacre / Embalagem com 1 Litro.	1000	UND
14.	2004 - Álcool Etílico Hidratado Líquido para Limpeza / Teor Alcoólico 92,8% INPM / Tampa de Rosca e Lacre / Embalagem com 1 Litro.	400	UND
15.	47419 - Amendoim Tipo I cru/ Embalagem Plástica com 500 gramas. Produto de boa qualidade, cru, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	200	Pacote
16.	47422 - Amido de Milho / Embalagem de Papel com 500 grs. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	300	UND
17.	2941 - Bacon Suíno Defumado Industrializado / Primeira Qualidade / Deverá apresentar as características normais de Conservação / Isento de Sujidades de qualquer natureza, Parasitas e Bolores, Aditivos ou Substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características.	400	KG
18.	47428 - Banana prata in natura, com polpa intacta e firme/tamanho e coloração uniformes, em pencas de 1 <sup>a</sup> qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas.	900	UND



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

19.	47431 - Batata Inglesa In Natura. Batata inglesa - de 1 <sup>a</sup> qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	1200	KG
20.	47458 - Cenoura in natura. De 1 <sup>a</sup> qualidade, tamanho regular. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens próprias.	700	UND
21.	417 - Coador de Tecido para Café nº3 / Flanela Branco / Com Haste de Madeira.	100	UND
22.	47529 - Couve-flor In Natura / Tamanho médio / Flores Integras e esbranquiçadas / Sem partes estragadas / Apropriado para consumo imediato.	250	KG
23.	47467 - Descascador de legumes manual com cabo de polipropileno e lâmina em aço inox.	50	UND
24.	47529 - Salgado tipo Enroladinho Frito / 60 grs. / Estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega, atendendo as especificações técnicas da Nta 57e 84 do Decreto Estadual Nº 12.486 de 20/10/1978. Embalagem: Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados produção própria.	600	KG
25.	206 - Faca de Mesa / Aço Inoxidável / Primeira Linha / Acabamento Liso, podendo apresentar decoração delicada para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização / Com as seguintes dimensões: Espessura mínima 1 mm, Comprimento aproximado 19 cm e Peso aproximado de 20 gramas.	100	UND
26.	47482 - Feijão Carioquinha novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagem Plástica com 1 kg. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	1000	KG
27.	2174 - Fermento Químico em Pó / Embalagem Plástica de 250 gramas / Contendo Amido de Milho ou Fécula de Mandioca, Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Carbonato de Cálcio / Substâncias ou Mistura de Substâncias Químicas que, pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas, aumentando-lhes o volume e a porosidade / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	300	UND
28.	47493 - Laranja Pêra /Extra Selecionada In Natura. De ótima qualidade, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens próprias.	500	KG
29.	5258 - Maionese Cremosa / Embalagem Tipo Pote com Tampa com 500 gramas / Maionese Industrializada, Emulsão Cremosa Estável e Homogênea / Contendo 40kcal por colher de sopa, Vitamina E, Ômega 3, Sem Gorduras Trans, Água, Óleo Vegetal, Ovos Pasteurizados, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco de Limão, Acidulante Ácido Lático, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Páprica, Aromatizante e Antioxidantes Ácido Cítrico, BHT e BHA, sem glúten / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	300	UND
30.	30560 - Manteiga de Primeira Qualidade com Sal / Embalagem com 500 gramas / Especificação: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca / É o	1000	UND



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca / A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea / Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.		
31.	11309 - Massa para Pastel / Embalagem Plástica / Rolo de 500 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega	500	Rolo
32.	42193 - Massa para Pizza / Tamanho 10 a 15 cm / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	1500	UND
33.	47505 - Melancia Extra In Natura. De tamanho regular, de 1 <sup>a</sup> qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	500	KG
34.	642 - Milho de Pipoca Beneficiado / Tipo 1 - Importado / Embalagem Plástica Transparente, atóxica com 500 gramas / Polido / Grupo Duro / Classe Amarelo / Produto com Matéria Prima Sã e Limpa / Isento de Matéria Terrosa, Detritos Animais, Vegetais, Parasitas e Larvas, bem como Livre de Umidade / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	600	pacote
35.	35213 - Milho Verde em Conserva / Acondicionado em Lata de 1,700 Kg / Tamanho e Forma Regulares / Grãos Inteiros de Consistência Própria, não Esmagados / Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Sem Aditivos Químicos / Conservadas em Água e Sal / Livre de Fermentação / Isenta de Matéria Terrosa, de Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Embalagem Lata de Folha de Flandres, com Verniz Sanitário / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	400	UND
36.	35214 - Milho Verde em Conserva / Acondicionado em Lata de 170 gramas / Tamanho e Forma Regulares / Grãos Inteiros de Consistência Própria, não Esmagados / Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Sem Aditivos Químicos / Conservadas em Água e Sal / Livre de Fermentação / Isenta de Matéria Terrosa, de Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Embalagem Lata de Folha de Flandres, com Verniz Sanitário / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	400	UND
37.	47520 - Queijo Tipo Muçarela. De 1 <sup>a</sup> qualidade, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra de 1kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA INMETRO. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	400	KG
38.	442 - Pão de Queijo / 40grs.	600	KG
39.	14530 - Pão de Queijo recheado com Patê de Frango.	400	KG
40.	8145 - Pirulito / Sabores Sortidos / Pacote com 50 unidades.	450	Pacote
41.	42256 - Polpa de Fruta Sabor Abacaxi / 100% natural / Obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e	300	UND



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas / Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente / Com peso mínimo de 500 gramas / Data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega / Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.		
42.	42257 - Polpa de Fruta Sabor Acerola / 100% natural / Obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas / Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente / Com peso mínimo de 500 gramas / Data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega / Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	300	UND
43.	42258 - Polpa de Fruta Sabor Maracujá / 100% natural / Obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas / Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente / Com peso mínimo de 500 gramas / Data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega / Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	300	UND
44.	9822 - Presunto Cozido de Suíno / Magro / Obtido de Pernil ou outra parte de Suíno Sadio / Aspecto, Cheiro, Cor e Sabor Próprios / Isento de Sujidade, Parasito e Larvas.	300	KG
45.	47530 - Salgado tipo Kibe Frito / 60 grs. / Estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega, atendendo as especificações técnicas da Nta 57e 84 do Decreto Estadual Nº 12.486 de 20/10/1978. Embalagem: Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados produção própria.	500	KG
46.	47532 - Salsicha Tipo Hot Dog de Carne Bovina / Pacote de 2,5kg /Resfriada.	700	KG
47.	50378 - Pão Tipo Francês ou de Sal / 50 gramas. Pão Francês 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso.	8000	Kg
48.	50381 - Pão Doce Tipo Sovado Massa Fina / Pacote com no Mínimo 500 grs.	5000	UND
49.	47551 - Pão de Hambúrguer, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, gordura vegetal, frutose, sal e conservador propinado de cálcio, podendo conter outras substancias alimentícias, desde que declaradas. O pão tipo hambúrguer deve ter peso líquido de 90 gramas. O produto deverá estar acondicionado em saco de polietileno ou polipropileno, transparente atóxico, resistente, termos soldado. Composição físico química aproximada: Quantidade mínima 6 unidades.	12000	Pacote
50.	50392 - Bolo confeitado, disponível em diversos sabores, destinado ao atendimento de demandas institucionais, eventos comemorativos e confraternizações promovidas pelo município.	600	KG
51.	48466 - Água Mineral / Copo com 200 ml.	6000	UND



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**1.2.** A vigência contratual iniciará na assinatura do contrato e encerrará em 30/09/2026.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

**2.1.** Anualmente, em ocasiões festivas e eventos tradicionais realizados pelo Município, torna-se necessária a disponibilização de atividades recreativas, culturais e de serviços, bem como a oferta de gêneros alimentícios, de modo a assegurar condições adequadas de acolhimento, integração social e bem-estar à população participante. A contratação justifica-se pela necessidade de atender a essas demandas de forma organizada, garantindo a qualidade e a regularidade das ações promovidas pela Administração Pública. Anualmente, em ocasiões festivas e eventos tradicionais realizados pelo Município, torna-se necessária a disponibilização de atividades recreativas, culturais e de serviços, bem como a oferta de gêneros alimentícios, de modo a assegurar condições adequadas de acolhimento, integração social e bem-estar à população participante. A contratação justifica-se pela necessidade de atender a essas demandas de forma organizada, garantindo a qualidade e a regularidade das ações promovidas pela Administração Pública.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1.** A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas de datas comemorativas e eventos tradicionais promovidos pelo Município. Essa medida possibilitará a adequada oferta de alimentos à população participante, contribuindo para a qualidade das ações, para o fortalecimento do vínculo comunitário e para a efetiva promoção do bem-estar coletivo.

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**4.1.** Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 29, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda.

**5.1.2.** O prazo para entrega do material é de **10 (dez)** dias a contar do recebimento da nota de empenho;

**5.1.3.** Os produtos deverão ser entregues no endereço conforme descrito na NAF, sendo responsabilidade exclusiva da contratada a realização da entrega, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

### 6. DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** Com a contratação, espera-se ampliar a qualidade e a organização das atividades realizadas em datas comemorativas e eventos tradicionais, assegurando melhores condições de acolhimento e bem-estar à população. Os efeitos incluem maior participação comunitária, fortalecimento do sentimento de pertencimento social, valorização da cultura local e atendimento adequado às necessidades de lazer e integração social da comunidade.

### 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**7.1.** A entrega será realizada quinzenalmente, excetuando-se Carnes, Verduras e Legumes que serão entregues semanalmente.

**7.2.** A entrega será integral de acordo com o quantitativo estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, devendo ser observado o prazo máximo de entrega da seguinte forma:

**7.2.1** No ato da entrega dos itens 04, 07 e 09, a temperatura de congelamento deverá estar preservada (de - 18°C até -25°C), para os itens 041, 042 e 043, a temperatura de congelamento deverá estar preservada (de -18°C ou inferior). Não serão aceitos produtos fora destas características.

**7.3.** Todos os itens deverão ser transportados em condições de armazenamento e temperatura adequados, ou seja, em veículos higienizados e com temperatura exigida comprovada em termômetro próprio instalado, com entregadores devidamente uniformizados, conforme as normas legais.

**7.4.** O prazo para entrega do material é de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

**7.5.** Os produtos deverão ser entregues somente em dias úteis, no local especificado na ordem de fornecimento, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h.

**7.6.** Deverá constar na proposta de preço a marca dos produtos que serão fornecidos.

**7.7.** No ato da entrega dos produtos será formalizado o recebimento provisório, e será recusado o recebimento dos que não atenderem às especificações do edital e da proposta, que deverão ser substituídos às expensas do contratado no prazo máximo de 3 (três) dias.

**7.8.** Caso o vício tenha sido detectado quando da análise dos produtos para efetivação do recebimento definitivo, que deverá ocorrer no prazo de até 2(dois) dias da entrega dos produtos, a contratada será notificada para proceder à substituição às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

**7.9.** Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

**7.10.** Caso seja necessário, o Município reserva-se no direito de enviar uma amostra dos produtos entregues para realização de ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta da Licitante Vencedora. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste Edital, a Licitante Vencedora deverá proceder com a substituição do produto em no máximo de 10 (dez) dias, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas neste Edital, além de arcar com todos os prejuízos que possam resultar.

**7.11.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no § 1º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

**7.12.** O pagamento será em parcela única, e ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa.

**7.13.** O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

**7.14.** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Permitida prorrogação de igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

### **8 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias 02.01.01.04.0401.2003.3.3.90.30.00

### **9. DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizada pelo servidor designado por cada secretarial.

### **10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O valor estimado da contratação será apurado conforme pesquisa de mercado.

**São Roque de Minas, 29 de setembro de 2025.**

Fabiana de Melo Ferreira Silva  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

### ANEXO II

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025

#### MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ..... , portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ..... , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... , na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... , CNPJ nº ..... , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## ANEXO III

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50366 - Bala macia sortida 1kg. Balas macias com sabores sortidos, ideais para todas as idades. Com textura suave e sabor intenso, são perfeitas para festas, brindes, eventos corporativos ou para ter sempre por perto no dia a dia. Embalagem de 1kg	450	pacotes		R\$	R\$
02	50367 - Batata Palha pacote 1kg - Batata cortada em tiras finas (tipo palha), frita em óleo vegetal, crocante e de coloração amarela dourada produto seco, sem excesso de óleo ou umidade livre de partículas queimadas, escurecidas ou fora do padrão, batata selecionada, óleo vegetal comestível (soja, milho, girassol ou similar), sal refinado. Sem adição de conservantes ou corantes artificiais, salvo se permitido pela ANVISA	60	pacotes		R\$	R\$
03	50368 - Caixa de Bombons Sortidos peso mínimo de 250g Tipo: Bombons sortidos de chocolate ao leite, podendo conter recheios variados como coco, castanha, caramelo, creme, entre outros, conforme padrão do fabricante. Apresentação: Embalagem unitária contendo bombons individualmente embalados, acondicionados em caixa de papelão/cartucho cartonado, personalizada pelo fabricante. Características obrigatórias: <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto do tipo "chocolate ao leite" e/ou "chocolate recheado", conforme definição da ANVISA.</li><li>• Deve conter no mínimo 4 (quatro) tipos diferentes de bombons sortidos.</li><li>• Bombons devem estar individualmente embalados em invólucro apropriado para alimentos.</li><li>• Produto pronto para consumo, com textura firme, odor e sabor característicos.</li></ul> Ingredientes esperados (variam conforme sabor): Açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gorduras vegetais, soro de leite, emulsificantes e aromatizantes.	2000	UND		R\$	R\$
04	50369 - Geladinho, Gelado comestível congelado, pronto para consumo, acondicionado em embalagem plástica tubular, individualmente embalada e selada sabores variados em pacote com 20 unidades	400	UND		R\$	R\$
05	50370 - Panetone artesanal sabor tradicional com		UND		R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	frutas cristalizadas e uvas-passas, peso 500gramas. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, ovos, fermento biológico, leite, manteiga ou margarina, sal, essências e frutas cristalizadas e/ou uvas-passas	2000				
06	50371 - Pão doce tipo Hot Dog/ massa fina 50 gramas (entrega diária)	12000	UND		R\$	R\$
07	50372 - Picolés sabores variados (mini saia, morango e chocolate), congelado, pronto para consumo	10000	UND		R\$	R\$
08	50373 - Refrigerante, 200ml, sabor cola, laranja e ou guaraná) a definir conforme demanda. Embalagem garrafa ou lata individual com 200 ml, lacrada, de uso único, com sistema de abertura fácil (abre-fácil ou lacre de segurança). Produto de marca conhecida em nível nacional. Apresentação: Líquido, pronto para consumo, gaseificado. Condições de consumo: Produto deve estar pronto para consumo, com prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega. Ingredientes básicos: Água gaseificada, açúcar e/ou adoçante, corantes e aromatizantes permitidos pela legislação vigente da ANVISA.	10000	UND		R\$	R\$
09	50374 - Sorvete artesanal, cremoso, congelado pronto para consumo, embalagem balde com capacidade mínima de 5kg sabores: flocos, morango e chocolate.	800	KG		R\$	R\$
10	47411 - Abobrinha menina tamanho regular, de 1ª qualidade in natura, cor verde brilhante, fresco, com grau de maturação intermediário, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens próprias.	1000	KG		R\$	R\$
11	41952 - Achocolatado Diet / Achocolatado em Pó para ingestão controlada de açúcares / 35% de cacau / Sem adição de açúcar / Ideal para diabéticos e dietas especiais / Podendo ser usado em preparações quentes ou frias / Embalagem de no mínimo 180 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	400	UND		R\$	R\$
12	7419 - Água Mineral sem Gás / Garrafa Plástica com 500ml.	5000	UND		R\$	R\$
13	22697 - Álcool Etílico Hidratado Líquido para Limpeza / Teor Alcoólico 70% INPM / Tampa de Rosca e Lacre / Embalagem com 1 Litro.	1000	UND		R\$	R\$
14	2004 - Álcool Etílico Hidratado Líquido para Limpeza / Teor Alcoólico 92,8% INPM / Tampa de Rosca e Lacre / Embalagem com 1 Litro.	400	UND		R\$	R\$
15	47419 - Amendoim Tipo I cru/ Embalagem Plástica com 500 gramas. Produto de boa qualidade, cru, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	200	Pacote		R\$	R\$
16	47422 - Amido de Milho / Embalagem de Papel com 500 grs. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	300	UND		R\$	R\$
17	2941 - Bacon Suíno Defumado Industrializado / Primeira Qualidade / Deverá apresentar as características normais de Conservação / Isento de Sujidades de qualquer natureza, Parasitas e Bolores, Aditivos ou Substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características.	400	KG		R\$	R\$
18	47428 - Banana prata in natura, com polpa intacta e	900	UND		R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	firme/tamanho e coloração uniformes, em pencas de 1 <sup>a</sup> qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas.					
19	47431 - Batata Inglesa In Natura. Batata inglesa - de 1 <sup>a</sup> qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	1200	KG		R\$	R\$
20	47458 - Cenoura in natura. De 1 <sup>a</sup> qualidade, tamanho regular. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens próprias.	700	UND		R\$	R\$
21	417 - Coador de Tecido para Café nº3 / Flanela Branco / Com Haste de Madeira.	100	UND		R\$	R\$
22	47529 - Couve-flor In Natura / Tamanho médio / Flores Integras e esbranquiçadas / Sem partes estragadas / Apropriado para consumo imediato.	250	KG		R\$	R\$
23	47467 - Descascador de legumes manual com cabo de polipropileno e lâmina em aço inox.	50	UND		R\$	R\$
24	47529 - Salgado tipo Enroladinho Frito / 60 grs. / Estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega, atendendo as especificações técnicas da Nta 57e 84 do Decreto Estadual Nº 12.486 de 20/10/1978. Embalagem: Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados produção própria.	600	KG		R\$	R\$
25	206 - Faca de Mesa / Aço Inoxidável / Primeira Linha / Acabamento Liso, podendo apresentar decoração delicada para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização / Com as seguintes dimensões: Espessura mínima 1 mm, Comprimento aproximado 19 cm e Peso aproximado de 20 gramas.	100	UND		R\$	R\$
26	47482 - Feijão Carioquinha novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagem Plástica com 1 kg. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	1000	KG		R\$	R\$
27	2174 - Fermento Químico em Pó / Embalagem Plástica de 250 gramas / Contendo Amido de Milho ou Fécula de Mandioca, Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Carbonato de Cálcio / Substâncias ou Mistura de Substâncias Químicas que, pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas, aumentando-lhes o volume e a porosidade / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	300	UND		R\$	R\$
28	47493 - Laranja Pêra /Extra Selecionada In Natura. De ótima qualidade, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens próprias.	500	KG		R\$	R\$
29	5258 - Maionese Cremosa / Embalagem Tipo Pote com Tampa com 500 gramas / Maionese Industrializada, Emulsão Cremosa Estável e Homogênea / Contendo	300	UND		R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	40kcal por colher de sopa, Vitamina E, Ômega 3, Sem Gorduras Trans, Água, Óleo Vegetal, Ovos Pasteurizados, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco de Limão, Acidulante Ácido Lático, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Páprica, Aromatizante e Antioxidantes Ácido Cítrico, BHT e BHA, sem glúten / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.					
30	30560 - Manteiga de Primeira Qualidade com Sal / Embalagem com 500 gramas / Especificação: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca / É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca / A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea / Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	1000	UND		R\$	R\$
31	11309 - Massa para Pastel / Embalagem Plástica / Rolo de 500 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega	500	Rolo		R\$	R\$
32	42193 - Massa para Pizza / Tamanho 10 a 15 cm / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	1500	UND		R\$	R\$
33	47505 - Melancia Extra In Natura. De tamanho regular, de 1 <sup>a</sup> qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	500	KG		R\$	R\$
34	642 - Milho de Pipoca Beneficiado / Tipo 1 - Importado / Embalagem Plástica Transparente, atóxica com 500 gramas / Polido / Grupo Duro / Classe Amarelo / Produto com Matéria Prima Sã e Limpa / Isento de Matéria Terrosa, Detritos Animais, Vegetais, Parasitas e Larvas, bem como Livre de Umidade / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	600	pacote		R\$	R\$
35	35213 - Milho Verde em Conserva / Acondicionado em Lata de 1,700 Kg / Tamanho e Forma Regulares / Grãos Inteiros de Consistência Própria, não Esmagados / Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Sem Aditivos Químicos / Conservadas em Água e Sal / Livre de Fermentação / Isenta de Matéria Terrosa, de Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Embalagem Lata de Folha de Flandres, com Verniz Sanitário / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	400	UND		R\$	R\$
36	35214 - Milho Verde em Conserva / Acondicionado em Lata de 170 gramas / Tamanho e Forma Regulares / Grãos Inteiros de Consistência Própria, não Esmagados / Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Sem Aditivos Químicos / Conservadas em Água e Sal / Livre de Fermentação / Isenta de Matéria Terrosa, de Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Embalagem Lata de Folha de Flandres, com Verniz Sanitário / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	400	UND		R\$	R\$
37	47520 - Queijo Tipo Muçarela. De 1 <sup>a</sup> qualidade, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo	400	KG		R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra de 1kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA INMETRO. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
38	442 - Pão de Queijo / 40grs.	600	KG		R\$	R\$
39	14530 - Pão de Queijo recheado com Patê de Frango.	400	KG		R\$	R\$
40	8145 - Pirulito / Sabores Sortidos / Pacote com 50 unidades.	450	Pacote		R\$	R\$
41	42256 - Polpa de Fruta Sabor Abacaxi / 100% natural / Obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas / Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente / Com peso mínimo de 500 gramas / Data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega / Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	300	UND		R\$	R\$
42	42257 - Polpa de Fruta Sabor Acerola / 100% natural / Obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas / Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente / Com peso mínimo de 500 gramas / Data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega / Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	300	UND		R\$	R\$
43	42258 - Polpa de Fruta Sabor Maracujá / 100% natural / Obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas / Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente / Com peso mínimo de 500 gramas / Data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega / Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	300	UND		R\$	R\$
44	9822 - Presunto Cozido de Suíno / Magro / Obtido de Pernil ou outra parte de Suíno Sadio / Aspecto, Cheiro, Cor e Sabor Próprios / Isento de Sujidade, Parasito e Larvas.	300	KG		R\$	R\$
45	47530 - Salgado tipo Kibe Frito / 60 grs. / Estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega, atendendo as especificações técnicas da Nta	500	KG		R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	57e 84 do Decreto Estadual Nº 12.486 de 20/10/1978. Embalagem: Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados produção própria.					
46	47532 - Salsicha Tipo Hot Dog de Carne Bovina / Pacote de 2,5kg /Resfriada.	700	KG		R\$	R\$
47	50378 - Pão Tipo Francês ou de Sal / 50 gramas. Pão Francês 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso.	8000	Kg		R\$	R\$
48	50381 - Pão Doce Tipo Sovado Massa Fina / Pacote com no Mínimo 500 grs.	5000	UND		R\$	R\$
49	47551 - Pão de Hambúrguer, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, gordura vegetal, frutose, sal e conservador propinado de cálcio, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. O pão tipo hambúrguer deve ter peso líquido de 90 gramas. O produto deverá estar acondicionado em saco de polietileno ou polipropileno, transparente atóxico, resistente, termos soldado. Composição física química aproximada: Quantidade mínima 6 unidades.	12000	Pacote		R\$	R\$
50	50392 - Bolo confeitado, disponível em diversos sabores, destinado ao atendimento de demandas institucionais, eventos comemorativos e confraternizações promovidas pelo município.	600	KG		R\$	R\$
51	48466 - Água Mineral / Copo com 200 ml.	6000	UND		R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>		

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

**PRAZO DE ENTREGA:** 5 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

(garantia de no mínimo \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

### ANEXO IV

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025

#### MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

#### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... , DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 080/2025 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50366 - Bala macia sortida 1kg. Balas macias com sabores sortidos, ideais para todas as idades. Com textura suave e sabor intenso, são perfeitas para festas, brindes, eventos corporativos ou para ter sempre por perto no dia a dia. Embalagem de 1kg	450	pacotes			
02	50367 - Batata Palha pacote 1kg - Batata cortada em tiras finas (tipo palha), frita em óleo vegetal, crocante e de coloração amarela dourada produto seco, sem excesso de óleo ou umidade livre de partículas queimadas, escurecidas ou fora do padrão, batata selecionada, óleo vegetal comestível (soja, milho, girassol ou similar), sal refinado. Sem adição de conservantes ou corantes artificiais, salvo se permitido pela ANVISA	60	pacotes			
03	50368 - Caixa de Bombons Sortidos peso mínimo de 250g Tipo: Bombons sortidos de chocolate ao leite, podendo conter recheios variados como coco, castanha, caramelo, creme, entre outros, conforme padrão do fabricante. Apresentação: Embalagem unitária contendo bombons individualmente embalados, acondicionados em caixa de papelão/cartucho cartonado, personalizada pelo fabricante.  Características obrigatórias: <ul style="list-style-type: none"><li>• Produto do tipo "chocolate ao leite" e/ou "chocolate recheado", conforme definição da ANVISA.</li><li>• Deve conter no mínimo 4 (quatro) tipos</li></ul>	2000	UND			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	<p>diferentes de bombons sortidos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bombons devem estar individualmente embalados em invólucro apropriado para alimentos.</li><li>• Produto pronto para consumo, com textura firme, odor e sabor característicos.</li></ul> <p>Ingredientes esperados (variam conforme sabor): Açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gorduras vegetais, soro de leite, emulsificantes e aromatizantes.</p>					
04	50369 - Geladinho, Gelado comestível congelado, pronto para consumo, acondicionado em embalagem plástica tubular, individualmente embalada e selada sabores variados em pacote com 20 unidades	400	UND			
05	50370 - Panetone artesanal sabor tradicional com frutas cristalizadas e uvas-passas, peso 500gramas. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, ovos, fermento biológico, leite, manteiga ou margarina, sal, essências e frutas cristalizadas e/ou uvas-passas	2000	UND			
06	50371 - Pão doce tipo Hot Dog/ massa fina 50 gramas (entrega diária)	12000	UND			
07	50372 - Picolés sabores variados (mini saia, morango e chocolate), congelado, pronto para consumo	10000	UND			
08	50373 - Refrigerante, 200ml, sabor cola, laranja e ou guaraná) a definir conforme demanda. Embalagem garrafa ou lata individual com 200 ml, lacrada, de uso único, com sistema de abertura fácil (abre-fácil ou lacre de segurança). Produto de marca conhecida em nível nacional. Apresentação: Líquido, pronto para consumo, gaseificado. Condições de consumo: Produto deve estar pronto para consumo, com prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega. Ingredientes básicos: Água gaseificada, açúcar e/ou adoçante, corantes e aromatizantes permitidos pela legislação vigente da ANVISA.	10000	UND			
09	50374 - Sorvete artesanal, cremoso, congelado pronto para consumo, embalagem balde com capacidade mínima de 5kg sabores: flocos, morango e chocolate.	800	KG			
10	47411 - Abobrinha menina tamanho regular, de 1 <sup>a</sup> qualidade in natura, cor verde brilhante, fresco, com grau de maturação intermediário, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens próprias.	1000	KG			
11	41952 - Achocolatado Diet / Achocolatado em Pó para ingestão controlada de açúcares / 35% de cacau / Sem adição de açúcar / Ideal para diabéticos e dietas especiais / Podendo ser usado em preparações quentes ou frias / Embalagem de no mínimo 180 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	400	UND			
12	7419 - Água Mineral sem Gás / Garrafa Plástica com 500ml.	5000	UND			
13	22697 - Álcool Etílico Hidratado Líquido para Limpeza / Teor Alcoólico 70% INPM / Tampa de Rosca e Lacre / Embalagem com 1 Litro.	1000	UND			
14	2004 - Álcool Etílico Hidratado Líquido para Limpeza / Teor Alcoólico 92,8% INPM / Tampa de Rosca e Lacre / Embalagem com 1 Litro.	400	UND			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

15	47419 - Amendoim Tipo I cru/ Embalagem Plástica com 500 gramas. Produto de boa qualidade, cru, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	200	Pacote			
16	47422 - Amido de Milho / Embalagem de Papel com 500 grs. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	300	UND			
17	2941 - Bacon Suíno Defumado Industrializado / Primeira Qualidade / Deverá apresentar as características normais de Conservação / Isento de Sujidades de qualquer natureza, Parasitas e Bolores, Aditivos ou Substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características.	400	KG			
18	47428 - Banana prata in natura, com polpa intacta e firme/tamanho e coloração uniformes, em pencas de 1 <sup>a</sup> qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas.	900	UND			
19	47431 - Batata Inglesa In Natura. Batata inglesa - de 1 <sup>a</sup> qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	1200	KG			
20	47458 - Cenoura in natura. De 1 <sup>a</sup> qualidade, tamanho regular. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens próprias.	700	UND			
21	417 - Coador de Tecido para Café nº3 / Flanela Branco / Com Haste de Madeira.	100	UND			
22	47529 - Couve-flor In Natura / Tamanho médio / Flores Integras e esbranquiçadas / Sem partes estragadas / Apropriado para consumo imediato.	250	KG			
23	47467 - Descascador de legumes manual com cabo de polipropileno e lâmina em aço inox.	50	UND			
24	47529 - Salgado tipo Enroladinho Frito / 60 grs. / Estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega, atendendo as especificações técnicas da Nta 57e 84 do Decreto Estadual Nº 12.486 de 20/10/1978. Embalagem: Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados produção própria.	600	KG			
25	206 - Faca de Mesa / Aço Inoxidável / Primeira Linha / Acabamento Liso, podendo apresentar decoração delicada para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização / Com as seguintes dimensões: Espessura mínima 1 mm, Comprimento aproximado 19 cm e Peso aproximado de 20 gramas.	100	UND			
26	47482 - Feijão Carioquinha novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. Embalagem Plástica com 1 kg.	1000	KG			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.					
27	2174 - Fermento Químico em Pó / Embalagem Plástica de 250 gramas / Contendo Amido de Milho ou Fécula de Mandioca, Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Carbonato de Cálcio / Substâncias ou Mistura de Substâncias Químicas que, pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas, aumentando-lhes o volume e a porosidade / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	300	UND			
28	47493 - Laranja Pêra /Extra Selecionada In Natura. De ótima qualidade, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens próprias.	500	KG			
29	5258 - Maionese Cremosa / Embalagem Tipo Pote com Tampa com 500 gramas / Maionese Industrializada, Emulsão Cremosa Estável e Homogênea / Contendo 40kcal por colher de sopa, Vitamina E, Ômega 3, Sem Gorduras Trans, Água, Óleo Vegetal, Ovos Pasteurizados, Amido Modificado, Vinagre, Açúcar, Sal, Suco de Limão, Acidulante Ácido Lático, Estabilizante Goma Xantana, Conservador Ácido Sóblico, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Páprica, Aromatizante e Antioxidantes Ácido Cítrico, BHT e BHA, sem glúten / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	300	UND			
30	30560 - Manteiga de Primeira Qualidade com Sal / Embalagem com 500 gramas / Especificação: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca / É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca / A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea / Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	1000	UND			
31	11309 - Massa para Pastel / Embalagem Plástica / Rolo de 500 gramas / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega	500	Rolo			
32	42193 - Massa para Pizza / Tamanho 10 a 15 cm / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	1500	UND			
33	47505 - Melancia Extra In Natura. De tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	500	KG			
34	642 - Milho de Pipoca Beneficiado / Tipo 1 - Importado / Embalagem Plástica Transparente, atóxica com 500 gramas / Polido / Grupo Duro / Classe Amarelo / Produto com Matéria Prima Sã e Limpa / Isento de Matéria Terrosa, Detritos Animais, Vegetais, Parasitas e Larvas, bem como Livre de Umidade / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	600	pacote			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

35	35213 - Milho Verde em Conserva / Acondicionado em Lata de 1,700 Kg / Tamanho e Forma Regulares / Grãos Inteiros de Consistência Própria, não Esmagados / Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Sem Aditivos Químicos / Conservadas em Água e Sal / Livre de Fermentação / Isenta de Matéria Terrosa, de Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Embalagem Lata de Folha de Flandres, com Verniz Sanitário / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	400	UND			
36	35214 - Milho Verde em Conserva / Acondicionado em Lata de 170 gramas / Tamanho e Forma Regulares / Grãos Inteiros de Consistência Própria, não Esmagados / Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Sem Aditivos Químicos / Conservadas em Água e Sal / Livre de Fermentação / Isenta de Matéria Terrosa, de Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Embalagem Lata de Folha de Flandres, com Verniz Sanitário / Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	400	UND			
37	47520 - Queijo Tipo Muçarela. De 1 <sup>a</sup> qualidade, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra de 1kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA INMETRO. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	400	KG			
38	442 - Pão de Queijo / 40grs.	600	KG			
39	14530 - Pão de Queijo recheado com Patê de Frango.	400	KG			
40	8145 - Pirulito / Sabores Sortidos / Pacote com 50 unidades.	450	Pacote			
41	42256 - Polpa de Fruta Sabor Abacaxi / 100% natural / Obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas / Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente / Com peso mínimo de 500 gramas / Data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega / Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	300	UND			
42	42257 - Polpa de Fruta Sabor Acerola / 100% natural / Obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas / Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente / Com peso mínimo de 500 gramas / Data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega / Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos,	300	UND			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

	sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.					
43	42258 - Polpa de Fruta Sabor Maracujá / 100% natural / Obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas / Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente / Com peso mínimo de 500 gramas / Data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega / Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	300	UND			
44	9822 - Presunto Cozido de Suíno / Magro / Obtido de Pernil ou outra parte de Suíno Sadio / Aspecto, Cheiro, Cor e Sabor Próprios / Isento de Sujidade, Parasito e Larvas.	300	KG			
45	47530 - Salgado tipo Kibe Frito / 60 grs. / Estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega, atendendo as especificações técnicas da Nta 57e 84 do Decreto Estadual Nº 12.486 de 20/10/1978. Embalagem: Os produtos deverão estar acondicionados em prato de papelão límpido, com tampa, para conservação dos salgados produção própria.	500	KG			
46	47532 - Salsicha Tipo Hot Dog de Carne Bovina / Pacote de 2,5kg / Resfriada.	700	KG			
47	50378 - Pão Tipo Francês ou de Sal / 50 gramas. Pão Francês 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso.	8000	Kg			
48	50381 - Pão Doce Tipo Sovado Massa Fina / Pacote com no Mínimo 500 grs.	5000	UND			
49	47551 - Pão de Hambúrguer, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, gordura vegetal, frutose, sal e conservador propinado de cálcio, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. O pão tipo hambúrguer deve ter peso líquido de 90 gramas. O produto deverá estar acondicionado em saco de polietileno ou polipropileno, transparente atóxico, resistente, termos soldado. Composição físico química aproximada: Quantidade mínima 6 unidades.	12000	Pacote			
50	50392 - Bolo confeitado, disponível em diversos sabores, destinado ao atendimento de demandas institucionais, eventos comemorativos e confraternizações promovidas pelo município.	600	KG			
51	48466 - Água Mineral / Copo com 200 ml.	6000	UND			
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$</b>	

### 01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades de consumo do Município, em conformidade com as demandas administrativas e institucionais.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

**II** - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços será utilizada, para aquisições do respectivo objeto, pelas unidades de saúde do Município.

### 04 - DO PREÇO

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 031/2025.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 031/2025 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

**II** - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

**III** - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### 06 - DO PAGAMENTO

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II** - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**III** - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

**IV** - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 08 (oito) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**VII** - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

**V** - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**VI** - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**VII** - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

**VIII** - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

**IX** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## X - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**XI** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**Praça Alibenides da Costa Faria, 10 - Pabx: (37) 3433-1228 37.928-000 – São Roque de Minas – MG.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**XII** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**XIII** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**XIV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**XV** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**XVI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**XVII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**XVIII** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**XIX** - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## 07 - DAS PENALIDADES

**7. 1** In corre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal de nº 817/2024, quais sejam:

**I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - dar causa à inexecução total do contrato;

**IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**XIII** - tumultuar a sessão pública da licitação;

**XIV** - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

**XV** - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**XVI** - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

**XVII** - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

**XVIII** - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

**XIX** - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

**XX** - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

**XXI** - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

**XXII** - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

**XXIII** - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

**XXIV** - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**XXV** - deixar de repor funcionários faltosos;

**XXVI** - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a)** registro de ponto;
- b)** recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c)** comprovante de depósito do FGTS;
- d)** recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e)** recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f)** recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

**XXVII** - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

**XXVIII** - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com víncio, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina;

**XXIX** - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

**XXX** - induzir a administração em erro;

**XXXI** - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

**XXXII** - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

**XXXIII** - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

**XXXIV** - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

**XXXV** - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

**XXXVI** - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

**XXXVII** - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

**XXXVIII** - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

**XXXIX** - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

**XL** - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

**7.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**b)** de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

**I** - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

**II** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**III** - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

**IV** - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

**VI** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

**VI** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

**VII** - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

7.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 817 de 30 de janeiro de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

### 08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

**8.1** Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

**8.2** Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

**8.3** A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

### 09 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

### 10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **- Pela Administração, quando:**

- a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**10.1** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### - Pelas Detentoras, quando:

**a)** Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

**b)** A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**II** - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração:

- A possibilidade de convocação do segundo colocado e seguintes em caso de cancelamento da ata e por qual preço;

## 11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

**I** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 031/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

**12.2** Fica eleito o foro da Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**12.3** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Roque de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

Belchior dos Reis Faria  
Prefeito Municipal de São Roque de Minas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

### ANEXO VI

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025

#### MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

#### DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

### ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025**

### **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

### ANEXO VIII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025**

#### **DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)